



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1159/2017, DE 23 MAIO DE 2017.

(Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências)

Luiz Antonio Peres, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 22/05/2017, aprovou o Projeto de Lei nº 010/2017, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0020.1.060 - Gerenciamento das Ações de Saúde Pública

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 100.000,00

Parágrafo Único Os recursos são provenientes de Termo de Convênio assinado com o Ministério da Saúde, para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde "Paschoalino Satti" do Bairro Jardim Renascer.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.